



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 144/2024

AUTOR: Executivo Municipal

MATÉRIA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Montes Claros para o Exercício Financeiro de 2025.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões em 01/10/2024, com entrada na Sala das Comissões no dia 01/10/2024.

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas manifestaram, em conjunto, sobre a matéria, emitindo o seguinte parecer:

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto de lei trata da Lei Orçamentária Anual do Município de Montes Claros – LOA para o exercício financeiro de 2025.

A Lei do Orçamento contém a discriminação da receita e da despesa, de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

Para Vianna, o orçamento público é definido como “Instrumento de controle preventivo, assinalando o caminho a seguir pela administração e dando-lhe necessária autorização para arrecadar e gastar, dentro dos limites que se contêm no próprio orçamento.” (VIANA, 1976, p. 26).

O orçamento anual comprehende obrigatoriamente as receitas e despesas relativas a todos os Poderes, órgãos, fundos, tanto da administração direta quanto da administração indireta.

Receita pública é o montante total de impostos, taxas, contribuições e outras fontes de recursos em dinheiro recolhido e incorporado ao patrimônio do Município, que serve para custear as despesas públicas e as necessidades de investimentos públicos.

Despesa pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para custear os serviços públicos (despesas correntes) prestados à sociedade ou para a realização de investimentos (despesas de capital), são portanto, despesas de qualquer natureza, procedência e destino realizadas pelos órgãos da administração direta e entidades da administração indireta dos Poderes Executivo e Legislativo, além do orçamento de investimento das empresas estatais em que o Município detenha maioria do capital social.

A Receita Total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e de Investimentos do Município, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 2.393.572.750,00 (dois bilhões, trezentos e noventa e três milhões, quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), assim discriminado: I – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social está fixado em R\$ 2.363.410.000,00 (dois bilhões, trezentos e sessenta e três milhões, quatrocentos e dez mil reais), compreendendo a Administração Direta, Legislativo e Executivo, e Indireta, o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros – Prevmoc, a Agência



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Municipal de Água, Saneamento Básico e Energia de Montes Claros – Amasbe e a Superintendência de Administração de Estadios e Estabelecimentos do Município de Montes Claros – Supermoc. II – Orçamento de Investimentos das Empresas Públicas do Município, fixado em **R\$ 30.162.750,00 (trinta milhões, cento e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)**, referente à Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização – Esurb e à Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transporte de Montes Claros – MCTrans.

As receitas correntes no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social estão discriminadas da seguinte forma:

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social:

Receitas Correntes

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	661.450.000,00
Receitas de Contribuições	76.430.000,00
Receita Patrimonial	130.435.340,00
Receita de Serviços	9.260.000,00
Transferências Correntes	1.539.442.000,00
Outras Receitas Correntes	42.113.760,00
Receita Intraorçamentária	34.516.000,00
Deduções da Receita:	
Renúncia	(-) 58.459.600,00
Restituições	(-) 569.500,00
Descontos Concedidos	(-) 5.400.000,00
Compensações	(-) 550.000,00
Fundeb	(-) 113.588.000,00
Subtotal	2.315.080.000,00

Receitas de Capital

Operações de Crédito	200.000,00
Alienação de Bens	1.902.000,00
Transferências de Capital	46.228.000,00
Subtotal	48.330.000,00
Total	2.363.410.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Orçamento de Investimento das Empresas Públicas do Município:

Receitas Operacionais

Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização - Esurb	11.000.000,00
Empresa Municipal de Planej. Gestão e Educação em Trânsito e Transporte de M. Claros - MCTrans	19.162.750,00
Subtotal	30.162.750,00
Total	2.393.572.750,00

DESPESAS POR ÓRGÃOS:

Poder Legislativo	35.476.000,00
Câmara Municipal	35.476.000,00
Poder Executivo	2.358.096.750,00
Administração Direta	2.122.382.800,00
Prevmod	204.538.200,00
Amasbe	500.000,00
Supermoc	513.000,0
Esurb	11.000.000,00
MCTrans	19.162.750,00
Total	2.393.572.750,00

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social:

Câmara Municipal	35.476.000,00
Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito	5.335.000,00
Procuradoria-Geral	84.340.000,00
Secretaria de Planejamento e Gestão	117.548.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Social	51.990.000,00
Secretaria de Educação	580.001.000,00
Secretaria de Finanças	45.499.000,00
Secret. de Desenvolv. Econômico e Turismo	4.728.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Secret. de Meio Ambiente e Desenvolv. Sustentável	15.462.000,00
Secretaria de Agricultura e Abastecimento	39.807.000,00
Secretaria de Saúde	827.957.000,00
Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano	153.462.000,00
Secretaria de Administ. Regional e Articul. Política	1.679.000,00
Secretaria de Serviços Urbanos	104.006.800,00
Secretaria de Defesa Social	50.117.000,00
Secretaria de Esporte e Juventude	21.216.000,00
Controladoria Geral	3.136.000,00
Secretaria de Cultura	9.094.000,00
Assessoria de Comunicação	7.005.000,00
Instit. Munic. Prev. Serv. Púb. de Montes Claros	204.538.200,00
Agência Mun. Agua, San. Bás. e Energia M. Claros	500.000,00
Supermoc	513.000,00
Subtotal	2.363.410.000,00

Orçamento de Investimento das Empresas Públicas do Município:

Empresa Munic. de Serv., Obrase Urbanização -Esurb	11.000.000,00
Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de M.Claros - MCTrans	19.162.750,00
Subtotal	30.162.750,00
Total	2.393.572.750,00

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO:
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Legislativa	35.476.000,00
Administração	218.527.400,00
Assistência Social	48.075.000,00
Previdência Social	193.681.200,00
Saúde	827.957.000,00
Educação	580.001.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Cultura	9.094.000,00
Direitos da Cidadania	2.558.000,00
Urbanismo	253.754.800,00
Habitação	4.415.000,00
Saneamento	16.840.000,00
Gestão Ambiental	14.460.000,00
Agricultura	41.827.000,00
Desporto e Lazer	21.366.000,00
Encargos Especiais	51.000.000,00
Reserva de Contingência	44.377.600,00
Subtotal	2.363.410.000,00

Orçamento de Investimento das Empresas Públicas do Município:

Urbanismo	11.000.000,00
Transporte	19.162.750,00
Subtotal	30.162.750,00
Total	2.393.572.750,00

DESPESAS POR NATUREZA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS:

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Despesas Correntes

Pessoal e Encargos Sociais	1.153.542.000,00
Juros e Encargos da Dívida	6.800.000,00
Outras Despesas Correntes	881.253.000,00
Subtotal	2.041.595.000,00

Despesas de Capital

Investimentos	260.227.400,00
Inversões Financeiras	3.010.000,00
Amortização da Dívida	14.200.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Subtotal

277.437.400,00

Reservas

Reservas de Contingência	44.377.600,00
Subtotal	44.377.600,00
Total	2.363.410.000,00

Orçamento de Investimento das Empresas Públicas do Município:

Despesas Operacionais - Esurb	19.162.750,00
Despesas Operacionais - MCTrans	30.162.750,00
Total	30.162.750,00
Total Geral	2.393.572.750,00

Trata ainda, o Projeto de Lei Orçamentária de recursos vinculados à conta de reserva de contingência; abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I, da Lei 4320/64; abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada; abertura no curso da execução orçamentária de 2022, **créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento)** da despesa total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social fixada por esta Lei; transposição, remanejamento ou transferência, total ou parcialmente de recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação; reordenação de recursos orçamentários de uma fonte para outra dentro de uma mesma estrutura orçamentária.

Verifica-se que foi acrescentado, dispositivo prevendo que os créditos adicionais suplementares abertos por conta do superávit financeiro, bem como os créditos adicionais suplementares abertos por conta do excesso de arrecadação não serão computados para o cálculo do limite estabelecido nesta proposição, isto é, não serão incluídos no percentual de 30% (trinta por cento), autorizado para abertura de créditos suplementares.

Importante registrar que as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento realizaram Audiência Pública no dia 15 de outubro de 2024, às 7:45 h, no Plenário desta Casa Legislativa, para discutirem a matéria com autoridades e sociedade civil.

Neste contexto, as Comissões verificaram que a matéria é legal, constitucional e necessária para o bom planejamento e aplicação dos recursos públicos em projetos e atividades a serem executados no ano de 2025, entretanto, adverte sobre a necessidade de planejar melhor o



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

orçamento com vistas a diminuir o percentual, ora, autorizado, para abertura de créditos suplementares.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas pela aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2024.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice - Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

Presidente: Ver. Wilton Afonso Dias Soares

Vice- Presidente: Ver. Valdecy Fagundes de Oliveira

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito: